



e 16, § 1º, da Lei Complementar n.º 144/2018 - buscou todas as formas à resolução consensual da contenda, não obstante o pleito da fornecedora KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME não tenha sido acatado.

Imperioso apontar, ainda, que, efetivamente, a inadimplência praticada pela empresa - ao descumprir totalmente o acordo e não efetivar a entrega dos Lotes 05 (20 beliches de aço modelo militar) e 09 (14 armários roupeiro de aço vestiário) - colocou a Administração em patente prejuízo.

A bem da verdade, a insolvência perpetrada pela então contratada KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME ensejou em consequentes anormalidades no desenvolvimento costumeiro do serviço público, porquanto é cediço que tais processos administrativos licitatórios demandam grande lapso temporal até a concretização.

Arrimado nesse arrazoado, observa-se que as circunstâncias aqui dosadas revestem-se de elementos probatórios aptos a desencadear na instauração do consequente Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

Para conduzir o respectivo processo, **designo** a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, instituída por meio da Portaria n.º 0712, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.336, de 26 de julho de 2024, composta pelos servidores: CAMILA NUNES DE ALMEIDA, CPF n.º ***.724.111-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - PRESIDENTE; AILTON BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF n.º ***.512.511-**, ocupante do cargo de Policial Penal - MEMBRO; GLAUCIENE DONISETE DA SILVA, CPF n.º ***.909.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; para, sob a responsabilidade da Presidente e, sem prejuízo das atuais funções, apurar os fatos de que se trata os autos, nos moldes do artigo 7º, da IN n.º 003/2021- CGE, c/c IN n.º 03/2022- CGE.

A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir o processo administrativo de fornecedores. Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo fixado, a Tríade Processante deverá comunicar o fato a esta autoridade para adoção das providências cabíveis.

Preferencialmente, a Comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa n.º 004/2020 - CGE.

Determino o registro do presente processo no Formulário de Controle de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 6º, inciso VII, do Decreto estadual n.º 9.572/2019.

No mais, à sombra do que predispõe o artigo 8º, da respectiva IN n.º 003/2021-CGE, determino que seja extraído arquivo integral - em formato PDF - dos autos n.º 202300007050136, e, na sequência, inserido nos autos do processo n.º 202400007049882, no qual se dará a tramitação processual.

Por fim, sublinho que a presente Portaria é peça inicial do correspondente Processo Administrativo de Fornecedores - PAF.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 493130

PORTARIA Nº 1016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de
Cooperação Técnica firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança
Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março

de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016026488, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor RODRIGO OTÁVIO DE MELO, inscrito no CPF nº ***.709.261-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, ora lotado na Gerência de Comunicação Integrada/SSP, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 020/2024/SSP (SEI nº 65852223) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás - SIESE, CNPJ nº 09.583.168/0001-41, cujo objeto é o desenvolvimento de ações e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os participantes, estabelecendo diretrizes e condições para cooperação das pessoas jurídicas e naturais detentoras de sistemas de videomonitoramento filiadas ao SIESE/GO, para o compartilhamento voluntário de imagens com a SSP/GO, captadas por câmeras de segurança instaladas em seus clientes e que estejam apontadas para as vias públicas, visando a colaboração mútua na prevenção e combate à criminalidade.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO MARQUES DE DEUS, inscrito no CPF nº ***.149.321-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 493242

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021 Processo: 202100016000272. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S.A., CNPJ 04.622.116/0001-13. Objeto: A alteração do preâmbulo do 1º termo aditivo, no que tange a razão social e consequentemente o CNPJ/MF da contratada "ALGAR MULTIMÍDIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.662.116/0001-13" para "VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30" por motivo de incorporação societária. Data da Assinatura: 14/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 493064

EXTRATO DO CONTRATO 092/2024 Processo: 202400011026220. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CPNJ 45.769.285/0001-68. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio (Adaptadores). Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 13.477,05 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Data: 14/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 493061